

PRÊMIO IBRAC-ETCO DE MONOGRAFIAS EM DEFESA DA ÉTICA CONCORRENCIAL

REGULAMENTO

Art 1º - O Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC e o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO lançam o Prêmio IBRAC-ETCO de Monografias em Defesa da Ética Concorrencial -2004, que será regido pelo presente regulamento disponível na Internet nos endereços <http://www.ibrac.org.br> e <http://www.etc.org.br>.

Art 2º – O Prêmio tem a finalidade de incentivar a pesquisa no campo do direito concorrencial.

§ 1º - Esta edição do concurso ocorrerá em 2004 e terá o patrocínio do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO.

§ 2º - O concurso será dividido em duas categorias: Profissional, estudantes de pós-graduação em sentido amplo e a profissionais com formação universitária e Graduação.

§ 3º - O Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC ficará responsável pela coordenação do concurso.

Art 3º – Para ambas as categorias – Profissional e Graduação – as monografias deverão apresentar enfoque atual e específico sobre o tema *Reflexões e Soluções no Âmbito do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência para a Questão da Concorrência Predatória Praticada por Concorrentes que, em Decorrencia do Não Cumprimento da Legislação, Obtém Vantagens Competitivas*.

§ 1º - As monografias deverão ser individuais, sendo permitida somente uma monografia por autor, que poderá concorrer em apenas uma das categorias.

§ 2º - Somente serão aceitas monografias inéditas, não publicadas em livro, em revistas especializadas ou na imprensa em geral.

§ 3º - Para a elaboração das monografias, recomenda-se que os autores assistam os vídeos institucionais do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO com duração de aproximadamente 12 e 8 minutos, bem como do estudo intitulado “Eliminando as barreiras ao crescimento econômico e à economia formal no Brasil” disponíveis na Internet no endereço <http://www.etc.org.br>.

Art 4º - As monografias deverão ser escritas em português e digitadas em espaços dois ou duplo, corpo 12, fonte Arial, em papel tamanho A4, com, no máximo, 25 linhas por página, contendo no máximo 50 (cinquenta) páginas numeradas, incluindo anexos e bibliografia.

§ 1º - A apresentação dos textos deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, preferencialmente a NBR 10.719 – Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos, sendo obrigatória a indicação da bibliografia consultada, de acordo com a NBR 6.023.

§ 2º - As monografias deverão ser gravadas usando o editor de texto Word. Caso sejam utilizados outros softwares, seus resultados deverão ser inseridos como imagens.

§ 3º - Os trabalhos não deverão ser personalizados – sem agradecimentos ou qualquer outra informação que permita a identificação do autor, sob pena de desclassificação. O título e a categoria a que concorre deverão constar da capa do trabalho.

Art 5º - Poderão concorrer brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, desde que graduandos ou graduados em qualquer instituição de ensino superior registrada no Ministério da Educação, quando concluído o curso no Brasil

§ único - É vedada a participação de empregados do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO.

Art 6º - A ficha de inscrição estará disponível na página do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC na Internet no endereço <http://www.ibrac.org.br>.

Art 7º - A inscrição e a entrega do trabalho ocorrerão no mesmo momento, até o dia 05 de janeiro de 2005, por via postal (Sedex), sendo considerada a data da postagem.

§ único - O participante enviará por Sedex, em envelope lacrado, destinado ao Prêmio IBRAC-ETCO de Monografias em Defesa da Ética Concorrencial, para Rua Cardoso de Almeida, nr. 788 Conj. 121 - Perdizes, CEP 05.013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a ficha de inscrição preenchida, 02 (duas) vias impressas e rubricadas da monografia e 02 (dois) disquetes ou CD com o trabalho gravado.

Art 8º - A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) membros dos quais 03 (três) serão indicados pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO e os demais pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC.

§ 1º - A Comissão Julgadora terá prazo até 25 de fevereiro de 2005 para apreciação e julgamento das monografias apresentadas e dissolver-se-á após a conclusão dos trabalhos.

§ 2º - Os critérios de avaliação das monografias serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, que será soberana, não cabendo recursos das decisões que proferir.

Art 9º - O resultado do Prêmio IBRAC-ETCO de Monografias em Defesa da Ética Concorrencial estará disponível na página do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO na Internet no endereço <http://www.etc.org.br>, e na página do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC <http://www.ibrac.org.br> a partir de 01 de março de 2005.

Art. 10 – A premiação total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) fica destinada às 03 (três) melhores monografias de cada categoria de acordo com a distribuição abaixo:

I – Categoria Profissional:

Primeiro Colocado – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Segundo Colocado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Terceiro Colocado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – Categoria Graduação:

Primeiro Colocado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Segundo Colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Terceiro Colocado – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Comissão Julgadora poderá atribuir menções honrosas aos trabalhos que julgar merecedores.

Art 11 – A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a serem designados quando da divulgação do resultado do Prêmio IBRAC-ETCO de Monografias em Defesa da Ética Concorrencial.

§ 1º - Serão fornecidas passagens aéreas aos autores das monografias premiadas, que terão suas despesas com alimentação, deslocamento e estadia pagos pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO, desde que residentes fora do município onde ocorrerá a solenidade de entrega dos prêmios.

§ 2º - O autor premiado que não possa comparecer à solenidade de entrega dos prêmios receberá o valor de seu prêmio em até 30 (trinta) dias da cerimônia.

Art 12 – A inscrição no concurso enseja concordância com:

I – cessão dos direitos patrimoniais dos trabalhos entregues tenham sido premiados ou não, e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério do patrocinador, em qualquer tempo, por qualquer meio de comunicação, inclusive Internet, em qualquer idioma, desde que citado o autor;

II – não-devolução dos trabalhos inscritos tenham sido premiados ou não, que passam a integrar o acervo do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO e do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional- IBRAC; e

III – aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

Art.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso formada por integrantes do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO e do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional- IBRAC.